

**CHAMADA PÚBLICA 05/2022**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022**  
**CHAMADA PARA ORGANIZAÇÕES**  
**+ORGULHO SP**

**ANEXO 07**  
**TERMO DE COMPROMISSO E LICENÇA DE DIREITOS**

Considerando que o “**PROPONENTE**”, cujos dados e qualificação encontram-se expressos no ANEXO I deste Termo, foi contemplado conforme as regras da Chamada Pública 05/2022, a partir da proposta descrita no ANEXO II, para participação no **+Orgulho SP**,

1. O **PROPONENTE** firma o presente Termo de Compromisso e Licença de Direitos, doravante denominado simplesmente “Termo”, pelo qual manifesta sua adesão à referida Chamada Pública, declara pleno conhecimento de todos os seus termos e assume o compromisso de desempenhar as contrapartidas ali descritas, especialmente:
  - a) realizar o projeto proposto;
  - b) realizar o registro fotográfico do projeto e a gravação dos registros audiovisuais mencionados no item 1.4 da Chamada Pública nº 05/2022, arcando com as despesas daí decorrentes, observando as condições e orientações do caderno técnico, conforme ANEXO 10 da Chamada;
  - c) responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas neste instrumento, bem como as obrigações específicas definidas nos itens 1.4 e 8.2 da Chamada Pública nº 05/2022 e no ANEXO II deste Termo;
  - d) responsabilizar-se por todos os tributos e/ou impostos incidentes e decorrentes de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros tributos decorrentes do recebimento do prêmio estipulado na Chamada Pública;
  - e) não realizar, durante a execução da proposta, bem como nos registros fotográficos e audiovisuais, qualquer pronunciamento de cunho político ou partidário;
  - f) não receber qualquer patrocínio relacionado às ações previstas na Chamada Pública, sem prévia e expressa autorização da **AMIGOS DA ARTE**;
  - g) não consumir, nem anunciar, na execução da proposta e, conseqüentemente, no respectivo registro audiovisual, bebidas alcóolicas, cigarros ou outros produtos que causem dependência física ou psíquica;
  - h) não realizar, na execução da proposta e nos registros fotográficos e audiovisuais, ações de divulgação de marcas, de forma direta ou indireta, sem autorização prévia e expressa da **AMIGOS DA ARTE**;
  - i) disponibilizar, quando couber, espaço adequado, infraestrutura e equipe necessária para a realização do projeto e para a gravação dos depoimentos;

- j) zelar pelo ineditismo dos registros fotográficos e audiovisuais que vier a realizar, responsabilizando por eventuais danos a terceiros ocasionados pela violação deste dispositivo;
  - k) abster-se de exibir os registros fotográficos e audiovisuais, sem a prévia aprovação de seu conteúdo pela **AMIGOS DA ARTE**;
  - l) submeter, previamente, à **AMIGOS DA ARTE** quaisquer pedidos de alteração relativos à proposta selecionada e só realizá-los mediante autorização;
  - m) zelar pela obtenção de toda a documentação relativa à eventual concessão de direitos autorais, conexos (incluindo ECAD), personalíssimos e de marcas registradas, necessários à realização do evento, bem como dos registros fotográficos e audiovisuais, para exibição nas plataformas digitais da Amigos da Arte e do Estado de São Paulo e à futura utilização do material coletado;
  - n) encaminhar, nos prazos assinalados na Chamada, o registro fotográfico da execução do projeto e providenciar sua entrega e aprovação à **AMIGOS DA ARTE**.
2. O **PROPONENTE** declara, neste ato, ser o único e exclusivo detentor dos direitos autorais relacionados à proposta apresentada e aos registros fotográficos e audiovisuais dela decorrentes e concede, neste ato, à Amigos da Arte, licença gratuita para sua exibição em todo o território nacional e internacional, sem exclusividade, ficando, desde já, autorizada, a edição, veiculação e disponibilização do material, pela Amigos da Arte e pelo Estado de São Paulo, em suas plataformas, canais na internet e quaisquer outros meio de reprodução, difusão ou transmissão.
- 2.1. Nos termos da presente licença, a Amigos da Arte poderá utilizar o material audiovisual a ela licenciado, visando à criação de novas e específicas obras audiovisuais, cujos direitos autorais serão de titularidade exclusiva da Amigos da Arte, que poderá cedê-las, exibi-las, comercializá-las, licenciá-las, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização do proponente e seus contratados, ou parceiros, que nada poderão exigir em seu favor.
  - 2.2. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Amigos da Arte, bem como de eventuais patrocinadores.
  - 2.3. As fotografias de documentação da execução do projeto serão integralmente licenciadas à Amigos da Arte, que poderá exibi-las publicamente, inserir em materiais impressos ou quaisquer outros formatos e mídias, bem como cedê-los, comercializá-los, licenciá-los, no todo ou em partes, de modo gratuito ou oneroso, a terceiros, independentemente de autorização do proponente e seus contratados, ou parceiros, que nada poderão exigir em seu favor.
  - 2.4. O prazo desta licença começará no dia da entrega dos materiais para a **AMIGOS DA ARTE**, e se encerrará ao fim de 3 (três) anos.
    - 2.4.1. Após o fim desse prazo inicial, a licença de produtos audiovisuais se renovará a cada ano subsequente, de forma sucessiva e automática, e poderá ser encerrada a qualquer momento em que o **PROPONENTE** solicitar, devendo apenas dar um prazo de 30 (trinta) dias para que o conteúdo deixe de ser disponibilizado.
    - 2.4.2. Após o fim desse prazo inicial, a licença de registros fotográfico se renovará a cada

ano subsequente, de forma sucessiva e automática, e poderá ser encerrada a qualquer momento em que o **PROPONENTE** solicitar, devendo apenas dar um prazo de 1 (um) ano para que o conteúdo deixe de ser disponibilizado.

3. O **PROPONENTE** deverá zelar, especialmente, quanto aos direitos autorais de editoras das músicas a serem executadas durante o evento; de gravadoras, cujos fonogramas sejam ocasionalmente utilizados; e de artistas, cujas criações eventualmente componham o cenário onde será realizada a proposta ora pactuada, devendo obter todas as licenças e autorizações necessárias referentes ao uso de direitos autorais, personalíssimos e marcários na execução da ação, a fim de garantir a execução tranquila deste termo.
  - 3.1. O **PROPONENTE** deverá informar a **AMIGOS DA ARTE** todos os artistas com direitos autorais incidentes sobre o evento para garantir a adequada indicação dos créditos quando da criação das obras indicadas no item 3.
  - 3.2. O **PROPONENTE** exime, desde já, a **AMIGOS DA ARTE** por qualquer violação de direito de terceiros expressamente mencionados nesta cláusula, cuja responsabilidade pela obtenção de autorização ou licenciamento cabe exclusivamente ao **PROPONENTE**, que arcará com todas as despesas eventualmente geradas para a **AMIGOS DA ARTE**, em decorrência de violação do direito de terceiros.
4. A Amigos da Arte e/ou as organizações e coletivos selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **+Orgulho SP**, no entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte
5. O **PROPONENTE** é o único e exclusivo responsável por informar os dados bancários de conta de sua titularidade, necessários para a efetivação do pagamento do prêmio estipulado na Chamada.
  - 5.1. Caso a **AMIGOS DA ARTE**, ao realizar o depósito bancário, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do **PROPONENTE** arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela **AMIGOS DA ARTE** do valor a ser pago.
6. O **PROPONENTE** que deixar de proceder à entrega do registro fotográfico da execução da proposta e os registros audiovisuais dos depoimentos, conforme previsto na Chamada, ficará impedido de participar das próximas edições do **+Orgulho SP** e terá de restituir à **AMIGOS DA ARTE** os valores recebidos, devidamente atualizados pelo índice de correção monetária IGP-M/FGV, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

São Paulo, [dia] de [mês] de 2022.

---

**PROPONENTE**

## ANEXO I – COLETIVO

AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE E [NOME PROPONENTE].

### **Dados Cadastrais do Proponente - COLETIVO**

Nome:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Logradouro:

Número/complemento:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

E-mail:

Tel. fixo:

Tel. celular:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Estado civil:

Ocupação:

### Dados Bancários do **PROPONENTE**:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (não pode ser de terceiros):

É conta poupança? ( ) Sim ( ) Não

Caso a Amigos da Arte, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do proponente arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Amigos da Arte do valor a ser pago.

## ANEXO I – ORGANIZAÇÃO

AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE E [NOME PROPONENTE].

### **Dados Cadastrais do Proponente - ORGANIZAÇÃO**

Razão Social:

CNPJ:

Optante do Simples Nacional: ( ) Sim ( ) Não

Logradouro: Bairro:

Município: Estado:

CEP:

E-mail:

Tel. fixo: Tel. Celular:

Contato financeiro:

Inscrição Estadual (se houver):

Inscrição Municipal (CCM):

Nome do Representante Legal:

E-mail:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Logradouro: Bairro:

Município: Estado:

CEP:

Telefone:

Dados Bancários da Organização:

Banco:

Agência: Conta Corrente:

Conta poupança? ( ) Sim ( ) Não

CNPJ da conta indicada:

Caso a Amigos da Arte, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do proponente arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Amigos da Arte do valor a ser pago.

## ANEXO II

AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE E  
[NOME ORGANIZAÇÃO OU COLETIVO].

Produção e realização de evento, pelo PROPONENTE à Amigos da Arte, para o **+Orgulho SP – 2022**, com ações a serem realizadas conforme proposta abaixo:

### I – Dados do Projeto:

**Projeto XXXXXXXXXXXX previamente aprovado e selecionado nos termos da Chamada Pública 05/2022 – +Orgulho SP, conforme “Formulário de Inscrição Parte 2 – Formulário do Projeto”, enviado pelo PROPONENTE no ato da inscrição, e que segue em anexo a este documento.**

### II – Cronograma de Execução atualizado:

*[informação a ser preenchida pela Amigos da Arte, após seleção, caso haja atualizações no projeto enviado]*

### III - Valor:

*[informação a ser preenchida pela Amigos da Arte, após seleção]*